ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 970 /2011

EM 13 /06 /2011

	ATA
ACEITO EM / /2011	
APROVADO EM / /2011	
REJEITADO EM / /2011	
ARQUIVO	

MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 1º O valor do auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 003, de 17 de dezembro de 1997, alterado pela Resolução nº 004 de 27 de junho de 2007 e pela Resolução nº 005 de 17 de junho de 2009, passa a ser de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de junho de 2011.

Rio Grande, 13 de junho de 2011.

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 970/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaginho

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de junho de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de junho de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 970/11 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de junho de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 15 DE JUNHO DE 2011

MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

***Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.*

***Faz** Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1° O valor do auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 003, de 17 de dezembro de 1997, alterado pela Resolução nº 004 de 27 de junho de 2007 e pela Resolução nº 005 de 17 de junho de 2009, passa a ser de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1° de junho de 2011.

Câmara Municipal, 15 de junho de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 15 DE JUNHO DE 2011

MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

***Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.*

***Faz** Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1º O valor do auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 003, de 17 de dezembro de 1997, alterado pela Resolução nº 004 de 27 de junho de 2007 e pela Resolução nº 005 de 17 de junho de 2009, passa a ser de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de junho de 2011.

Câmara Municipal, 15 de junho de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 15 DE JUNHO DE 2011

MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

***Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.*

***Faz** Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1º O valor do auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 003, de 17 de dezembro de 1997, alterado pela Resolução nº 004 de 27 de junho de 2007 e pela Resolução nº 005 de 17 de junho de 2009, passa a ser de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de junho de 2011.

Câmara Municipal, 15 de junho de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ATA Nº 8681

PROCESSO Nº 970/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS		✓	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	11	01	

DATA: 15.06.11

SECRETÁRIO